# *Câmara Municipal de Piedade*

## *Requerimento nº 46/2019*

*"Questiona o cumprimento das leis 3.037/1998 e 3.439/2003, que dispõem sobre atos lesivos à limpeza pública e coleta seletiva de lixo, respectivamente."*

*Senhor Presidente:*

*Tendo em vista o grande problema na qualidade ambiental, especialmente na área urbana das cidades, palavras do Sr. Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, quando participávamos do "Seminário Lixo Sustentável, Receita e Energia 2019", justamente com o prefeito em exercício Júnior JK.*

*Narrando ainda que só boa vontade não resolve e que o resíduo solido é uma atitude cultural, como por exemplo jogar na rua: "bitucas de cigarros, saquinhos de salgadinhos, sacolas plásticas etc". Então é preciso colocar na cabeça das pessoas que todos têm responsabilidade e que só os prefeitos não irão resolver.*

*A partir desses questionamentos do Sr. Ministro, em que 80% da população vivem nas cidades e que o lixo produzido é de nossa responsabilidade.*

*Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:*

*1 – Qual o motivo da Lei nº 3.439 de 16 de abril de 2003 em vigor e a lei 3.037 de 24 de dezembro de 1998, não estarem sendo cumpridas ou cumpridas em partes?*
*2- Por que não estão sendo fiscalizadas essas leis em nosso município?*

*Justificativa*

*O lixo sólido tem valor econômico e gera energia, que pode e deve ser explorado, pois temos leis em vigor. Necessário se faz um importante e urgente gerenciamento de lixo reciclado em nosso município.*

*Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 2 de maio de 2019.*

***Daniel Dias de Moraes***
***Vereador (PSB)***